



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 235 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, conforme convocação expedida, para deliberação em primeira e única discussão e votação do Projeto de Lei nº 75/24, de autoria do Poder Executivo Municipal, bem como da Ata da Sessão Extraordinária da presente Sessão Extraordinária de 23 de dezembro de 2024, contando com a **ausência** do vereador **Wesley Rodrigues da Silva**. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e, convidada pelo senhor presidente a vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou em nome de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 75/24**, que dispõe sobre autorização para parcelamento de sobras e não gastos de repasses feitos através do Contrato nº 156/2022 - Termo de Convênio nº 01/2021, incluindo aditivos nº 001, 002 e 004, todos firmados com a entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências; tendo participado da discussão e votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Anízio Antonio da Silva, com participação do senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que tendo em vista que os Projetos de Resoluções nºs 07 e 08/24 e o Projeto de Lei nº 12/24, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, terem sido encaminhados fora do prazo regimental, ele consultaria, então, os senhores vereadores, para ver se concordavam ou não, com a sua leitura e deliberação na presente sessão extraordinária; tendo consultado nominalmente, que ao final referida sugestão foi **acatada** por **unanimidade**. Foi feita a **leitura** tão somente do Projeto de Resolução nº 07/24. Foi **aprovado** por **unanimidade** o seguinte Projeto de Resolução de autoria da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Projeto de Resolução nº 07/24**, que altera a redação dos Artigos 313, caput, e Parágrafo 1º, e 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama": Art. 1º - Os Artigos 313, caput, e Parágrafo 1º, e 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 236 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

passam a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 313 - Caberá à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade propor Projeto de Resolução, dispondo sobre os subsídios dos Vereadores para a Legislatura seguinte até o mês de dezembro daquela que se finda**"; §1º - **Caso não haja aprovação do Ato fixador dos subsídios dos vereadores, até a última sessão ordinária do mês de dezembro em que se finda uma Legislatura a matéria será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos até que se conclua a votação.** **Artigo 318 - O Presidente da Câmara Municipal terá direito ao subsídio diferenciado dos demais vereadores, em parcela única.** Após muitas discussões e sem que se chegasse a um denominador comum, o Projeto de Resolução nº 08/24 e o Projeto de Lei nº 12/24, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, restaram prejudicados para deliberação na presente sessão, nos termos do acordado na sugestão feita pelo senhor presidente. Foi **aprovada por unanimidade** a seguinte Ata: **Ata da Sessão Extraordinária desta segunda-feira, 23 de dezembro de 2024.** Nada mais havendo a deliberar por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

